
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020

A Secretaria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu - RN, com sede à Rua 26 de julho, nº 08, Centro, CEP 59162/000, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1010/2013-GP/PMSJM, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de vagas para o **Processo Seletivo de Bolsa Monitoria** para as Escolas Municipais e/ou Centros Municipais de Educação Infantil, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado de Bolsa Monitoria será da Comissão Municipal Organizadora e de uma Banca Examinadora nomeada, através de Portaria, pela Secretaria Municipal de Educação, composta por sete membros, sendo: cinco técnicos da própria secretaria, um do Núcleo Sindical e um do Conselho Municipal de Educação;

1.2. Os candidatos selecionados serão bolsistas do “*Programa bolsa Monitoria*”.

2. DA JORNADA DAS ATIVIDADES

2.1. Os bolsistas convocados cumprirão suas atividades nos termos da legislação vigente, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição e de acordo com normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1010/2013, os candidatos selecionados deverão atuar na Educação Infantil e em turmas de Ensino Fundamental I e II (no apoio aos alunos com deficiência que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene e locomoção), objetivando integrar o aluno no processo de formação profissional, desenvolvendo atividade de ensino e busca na melhoria do processo ensino aprendizagem, servindo como instrumento de apoio ao docente.

3. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES

3.1. O valor das bolsas concedidas será previsto na forma legal, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos termos da legislação vigente.

4. DAS VAGAS:

4.1. Será constituído um cadastro de reserva. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a ordem de classificação, atendendo às necessidades das Escolas e/ou CMEI's.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deve preencher as condições especificadas a seguir:

5.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

5.1.2. Ter, na data de inscrição, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

5.1.3. Estar regularmente matriculado no curso de Pedagogia de qualquer entidade Superior Pública ou Privada;

5.1.4. Estar cursando a partir do 1º semestre letivo;

5.1.5. Não ter vínculo empregatício.

5.1.6. Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

5.1.7. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

5.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

5.1.9. A taxa de inscrição será uma resma de papel A4, a ser entregue junto com a documentação.

5.2. Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da inscrição:

5.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (entregue no local de inscrição)

5.2.2. Cópia do RG e CPF;

5.2.3. Cópia de um comprovante de residência;

5.3. Documentos que servirão para pontuação a serem entregues no ato da inscrição:

5.3.1. Declaração que está regularmente matriculado no Curso Superior de Pedagogia, especificando o período.

PERÍODOS:

1º ao 3º: 10 pontos

4º ao 6º: 20 pontos

7º em diante: 30 pontos

Total de pontos: 60

5.3.2. Declaração de participação em cursos, fóruns, seminários, oficinas e outros, na área da educação com carga horária a partir de 4 horas. Podendo acumular até 2 (duas) declarações por curso.

4 h: 5 pontos

8h: 10 pontos

16h: 15 pontos

20h: 20 pontos

40h: 30 pontos

60h: 40 pontos

80h ou mais: 50 pontos

Total de pontos: 340

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATINGIDOS: 400

5.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

5.5. O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e/ou documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

5.6. DA RESERVA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.6.1. As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e LC. 136/06, art. 5º § 2º, serão admitidos os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, selecionados

neste Processo Seletivo na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com sua deficiência.

5.6.2. Os candidatos com deficiência deverão comprovar, no ato da inscrição, sua deficiência, através de laudo médico.

5.6.2.1. O laudo médico, indicando a deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de pessoa com deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício da função.

5.7. Procedimentos de inscrição:

5.7.1. Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição;

5.7.2. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição.

6.7 - Local da inscrição: Biblioteca Câmara Cascudo, localizada na Secretaria Municipal de Educação, Rua 26 de julho S/N, das **8h às 14h**.

7 - DA SELEÇÃO:

7.1 - O processo seletivo será realizado em uma única fase, que compreende a análise de currículo.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação oficial do resultado deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, no endereço <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/> e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Por ocasião da convocação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

9.1.1. Apresentar os requisitos já descritos neste edital.

9.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

9.3. Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

9.4. A lotação acontecerá respeitando a classificação do processo seletivo.

10. RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser entregues por escrito, assinados e com o número do CPF do candidato, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 26 de julho, S/N, Centro, São José de Mipibu, no prazo descrito no anexo I.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 - Este Processo Seletivo terá prazo de validade de acordo com o calendário escolar de 2020.

11.2 - Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, se houver candidatos selecionados e ainda não convocados, poderão ser chamados a critério da Secretaria Municipal de Educação.

11.3 - O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de SÃO JOSÉ DE MIPIBU a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

12.2. Os locais e horários para a realização das etapas da seleção estão no Anexo I – Cronograma, deste edital.

12.4. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora.

São José de Mipibu/RN, 29 de fevereiro de 2020.

LÚCIA MARTINS DE MOURA

Secretária Municipal De Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RUA 26 DE JULHO Nº08 CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN,
 FONE/FAX (84) 3273-3406 – CEP 59162-000

Anexo I

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
29/01/2020	Publicação	Publicação do edital
29/01 a 02/02/2020	Divulgação	Divulgação do edital
03, 04 e 05/02/2020	Inscrição	Período de Inscrição Local da inscrição: Biblioteca Câmara Cascudo, na Secretaria Municipal de educação Horário 8h as 14h
06 a 18/02/2020	Análise de Títulos	Secretaria Municipal de educação
19/02/2020	Resultado Parcial	Publicação do resultado parcial dos candidatos selecionados na página oficial da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, no endereço http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/ e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.
20/02/2020	Recursos	Período para solicitação de recursos Local: Secretaria Municipal de educação Horário 8h as 14h
21/02/2020	Resultado Final	Resultado final Publicação do resultado Final dos candidatos selecionados na página oficial da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, no endereço http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/ e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
 Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:20C9E630

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/01/2020. Edição 2199
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>